



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**

Rua Major João Soares, nº1. 236-Cx. P. 03 -Tel. (016)3142-8100

CEP: 14440-000 - São José da Bela Vista - SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

[www.sjbelavista.sp.gov.br](http://www.sjbelavista.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 016 DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

*“Dispõe sobre a Criação de Vagas para provimento efetivo no âmbito da Administração do Município de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências que esta lei especifica”*

**PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para a apreciação da Colenda Câmara Municipal de São José da Bela Vista – SP, o seguinte projeto de Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Ficam criadas a partir desta data, as vagas descritas neste artigo, mantendo inalteradas as previsões descritas na Lei de criação do referido cargo.

<b><u>Vagas</u></b>	<b><u>Cargo</u></b>
05	Agente de Higienização Infantil

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, SP – 06 de Agosto de 2020

Gabinete do Prefeito

---

**Paulo César Lopes do Nascimento**

**Prefeito Municipal**